



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Rio dos Índios**

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024.

Estabelece Suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino Municipal no âmbito do Município de Rio dos Índios – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

**CONSIDERANDO** que, em razão das intensas chuvas no Município de Rio dos Índios nos últimos dias, e determinação e decreto do estado do Rio Grande do Sul:

**CONSIDERANDO** que, em razão das intensas e fortes chuvas no Município de Rio dos Índios nos últimas 24 (vinte e quatro) horas muitas estradas que ligam a zona rural a sede do Município foram atingidas de maneira impossível de tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar,

**CONSIDERANDO** que, ainda grande porte dos estudantes das escolas deste município são residentes na zona rural e os acessos encontram-se intrafegáveis em vários pontos:

**CONSIDERANDO** que, há necessidade de reparos emergenciais nas estradas, medida que já foram iniciadas, porém, devido ao período chuvoso durará alguns dias:

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ [administracao@riodosindios.rs.gov.br](mailto:administracao@riodosindios.rs.gov.br)

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Rio dos Índios**

**CONSIDERANDO** que, os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas presenciais de todas as atividades nas unidades educacionais do Município de Rio dos Índios nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Município de Rio dos Índios/RS, 02 de maio de 2024.



**FLAVIO GOLIN**  
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ [administracao@riodosindios.rs.gov.br](mailto:administracao@riodosindios.rs.gov.br)

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

